

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE N° 28/88

Aprova o plano de aplicação de recursos do superavit do orçamento do exercício vigente da SEB//MEC, destinado ao PTA/88 da SE, no valor de CzS 175.000.000,00.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 2° da Lei n° 10.403, de 06 de julho de 1971, e com fundamento no Parecer CEE n° 1050/88, aprovado na Sessão Plenária de 09/11/88.

DELIBERA

Artigo 1° - Fica aprovado o plano de aplicação de recursos do superavit do orçamento do exercício vigente da Secretaria de Ensino Básico do MEC, destinado ao Plano de Trabalho Anual da Secretaria da Educação do exercício de 1988, no valor de Cz\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de cruzados), conforme especificação:

I. Por Projeto

a) Enfrentando a Questão da Alfabetização:

Cz\$ 161.757.000,00

b) Melhoria do Atendimento ao Aluno Trabalhador:

Cz\$ 1.145.000,00

c) Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar:

Cz\$ 12.098.000,00.

II. Por Categoria Econômica de Despesa:

a) Despesas Correntes Cz\$ 62.866.000,00

b) Despesas de Capital Cz\$ 112.114.000,00.

Artigo 2°- O Parecer CEE n° 1050/88, bem como os documentos constantes do Processo CEE n° 1937/88, integra a presente Deliberação.

Artigo 3° - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 09 de novembro de 1988.

a) Cons° Jorge Nagle
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1937/88

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO : Plano de Aplicação de Recursos do Superavit - Secretaria de Ensino Básico do Ministério da Educação - MEC/SEE - destinado ao Plano de Trabalho Anual - PTA/88 e Reprogramação no PTA.

RELATORES : Conselheiro Octávio César Borghi
Conselheiro Luiz Antônio de Souza Amaral

PARECER CEE N° 1050/88 APROVADO EM 09/11/88

Conselho Pleno

1. HISTÓRICO

O Senhor Secretário de Estado da Educação encaminha à apreciação deste Colegiado, através do Ofício GS n° 4491/88, de 27/10/88, protocolado no CEE, em 01/11/88, cópia do Plano de Aplicação dos Recursos de Superavit do Orçamento vigente da Secretaria de Ensino Básico do Ministério da Educação - MEC/SEB, destinados ao Plano de Trabalho Anual - PTA/88, da Secretaria da Educação e a reprogramação ocorrida no referido PTA.

É informado pelo Senhor Secretário que:

- "1º) a suplementação destinou-se aos seguintes projetos:

1.1.1 - Enfrentando a questão da Alfabetização

a) QPSE = Cz\$ 147.657.000,00

b) TO = Cz\$ 14.100.000,00

Total = Cz\$ 161.757.000,00

1.1.3 - Melhoria do Atendimento do Aluno Trabalhador

QFSE = Cz\$ 1.145.000,00

3.1.1 - Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar

TO = Cz\$ 12.098.000,00

"2º) a reprogramação foi realizada no projeto 3.1.1 - Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, nos conformes da sua Justificativa".

De fls. 03/32, do Processo CEE n° 1937/68, encontram-se detalhados os projetos enunciados pelo Senhor Secretário, em seu ofício, cujo detalhamento é o que segue:

I - SUPLEMENTAÇÃO

Projeto 1.1.1 - Enfrentando a Questão da Alfabetização -fls. 03/13

Este projeto encontra-se justificado às fls. 03/05, como segue:

"Da implantação da Jornada Única no Ciclo Básico, na rede estadual paulista, seis meses após seu início, a Secretaria da Educação faz um primeiro balanço.

No Ciclo Básico, temos cerca de um milhão e meio de alunos, cerca de 46 mil professores e pouco mais de 5.300 escolas de 1º grau e de 1º e 2º graus.

A análise dos dados mostra que os níveis de implantação são diferenciados, dependendo da região. Isso está diretamente ligado ao estrangulamento da rede física na Capital, e especialmente, nos Municípios da Grande São Paulo, embora o problema também ocorra em cidades como Santos, Campinas e Sorocaba.

Apesar do congestionamento, 93% das escolas de 1º grau

implantaram a Jornada Única total ou parcialmente (apenas algumas classes).

O número de alunos beneficiados pela Jornada Única corresponde a 86,5% ao total - 1.307.189 crianças.

Dos cerca de 46.000 professores do Ciclo Básico, 39.722 professores estão trabalhando 40 horas semanais das quais 26 horas-aula, 6 horas de trabalho pedagógico e 8 horas-atividade (com uma única classe). Há também 1.183 professores de Educação Física, 1.418 de Educação Artística e perto de 3.700 coordenadores do Ciclo Básico envolvidos no projeto.

Para atingir a totalidade de escolas e alunos, a atual administração vem investindo grande parte de seus recursos financeiros na cobertura da rede física. Neste ano já entregou 2.994 salas; no início de 89 entregará, cerca de 4.100 salas e já existem recursos para a construção, em 89, de mais 1.600 salas.

A merenda, também, vem merecendo atendimento especial por parte do Governo pois, com esta medida a criança permanece 6 horas na escola e recebe três merendas diárias (sendo 1 delas refeição). Quanto a materiais didático-pedagógicos e treinamentos durante o ano de 88, já totalizam Cz\$ 2.257.574.789,00 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove cruzados) os recursos aplicados.

Com a introdução da Jornada Única, o Governo do Estado de São Paulo espera alcançar várias metas: diminuir a defasagem idade-série, obter mais eficiência em sua rede de ensino e, sobretudo, aprimorar a qualidade da escolarização oferecida à sua clientela. Assim, se previu, para melhor visualizar o possível impacto da Jornada Única sobre as matrículas da rede estadual, a partir de 1989 - um acréscimo de 4%, 8% e 10% sobre as matrículas de 3ª série, em 1987.

Em 1989, dar-se-ão a implantação da Jornada Única, onde ainda não foi implantada e a consolidação, onde já tiver havido a implantação.

Para tanto, estão previstos recursos entre os quais os provenientes do MEC, referentes ao superavit do orçamento de 1988, que serão utilizados para a compra de material didático-pedagógico que dará suporte ao ano letivo de 1989".

Os objetivos geral e específicos estão enunciados às fls. 06:

Objetivo Geral -

"Minimizar o problema do analfabetismo através da proposta política e pedagógica do Ciclo Básico, implantado e implementando a Jornada Única de Trabalho Docente e Discente nas Escolas de 1º Grau, da dinamização e ampliação do número de vagas nos cursos de Suplência I".

Objetivos Específicos -

"1. reorganizar o trabalho escolar do aluno e do professor pela implantação e implementação da Jornada Única do Ciclo Básico;

2. dar continuidade às medidas pedagógicas e administrativas que consolidem o Ciclo Básico, pela implantação e implementação da Jornada Única de Trabalho Docente e Discente;

3. possibilitar um processo efetivo de aprendizagem no Ciclo Básico através da Jornada única de Trabalho Docente e Discente, evitando os altos índices de evasão e repetência;

4. implementar as propostas curriculares do primeiro grau, com ênfase nos conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências;

Integrar num "continuum", as ações do Ciclo Básico com as das demais séries do primeiro grau, tendo em vista os pressupostos técnico-metodológicos das diferentes áreas do conhecimento;

5. favorecer a integração do docente na comunidade escolar, através da fixação do Professor I polivalente, em regime de Jornada Única de trabalho, em uma única classe de Ciclo Básico;

6. recuperar a função do processo ensino-aprendizagem integrando o trabalho do Professor I polivalente do Ciclo Básico com os professores de Educação Artística e Educação Física;

7. acompanhar, controlar e avaliar o desenvolvimento do Projeto de Alfabetização na Jornada Única de Trabalho Docente e Discente do Ciclo Básico;

8. expandir o atendimento nos cursos de Suplência I considerando-se a demanda existente e os recursos disponíveis;

10. promover o aprimoramento dos recursos humanos que atuam na Jornada Única de Trabalho do Ciclo Básico e Ensino Supletivo, através de cursos e ou reuniões".

Este Projeto será desenvolvido através da seguinte meta (fls. 07):

1.1.1.1 - Implantar a Jornada única de Trabalho Docente e Discente em 5.527 escolas de 1º grau, para cerca de 44.797 Professores I e 1.500.000 alunos do Ciclo Básico.

Esta meta será atingida através das seguintes ações (fls 07/08):

1.1.1.1.6 - Aquisição de material de consumo para 20.400 alunos de 510 classes do Ciclo Básico de 51 Unidades Escolares da COGSP.

Base de cálculo: 1 módulo/aluno

valor do módulo: Cz\$ 2.500,00

10 classes de Ciclo Básico por escola.

1.1.1.1.7 - Aquisição de material permanente de natureza didático-pedagógica para 6.040 classes do Ciclo Básico de 604 unidades escolares.

COGSP - 300 Unidades
3.000 Classes
1.200 Módulos

CEI - 304 Unidades
3.040 Classes
1.216 Módulos

Base de cálculo: 4 módulos por escola

valor do módulo: Cz\$ 40.000,00

10 classes por escola.

1.1.1.1.8 - Aquisição de material de consumo para 280 alunos de 7 classes do Ciclo Básico (COGESP).

Base de cálculo: 1 módulo/aluno

valor do módulo: Cz\$ 2.500,00

1.1.1.1.9 - Aquisição de material permanente de natureza didático-pedagógica para 840 classes do Ciclo Básico de 84 Unidades Escolares da rede estadual (COGSP).

Base de cálculo: 4 módulos por escola

valor do módulo: Cz\$ 40.000,00

10 classes por escola.

Para a meta 1.1.1.1 do Projeto 1.1.1 "Enfrentando a Questão da Alfabetização" estão alocados recursos no valor total de Cz\$ 161.757.000,00 (cento e sessenta e um milhões, setecentos e cinquenta e sete mil cruzados), sendo Cz\$ 147.657.000,00 (cento e quarenta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil cruzados) provenientes da QFSE/SEB e Cz\$ 14.100.000,00 (catorze milhões e cem mil cruzados) provenientes do TO/SEB. Deste total, da QPSE/SEB, Cz\$ 51.000.000,00 destinam-se a despesas correntes e Cz\$ 96.657.000 a despesas de capital. Do TO/SEB, Cz\$ 700.000,00 destinam-se a despesas correntes e Cz\$ 13.400.000,00 para despesas de capital.

Pelos órgãos executores, o recurso está assim alocado: Cz\$ 113.117.000,00 (cento e treze milhões, cento e dezessete mil cruzados) para a COGSP e Cz\$ 48.640.000,00 (quarenta e oito milhões, seiscentos e quarenta mil cruzados) para a CEI.

Projeto 1.1.3 - Melhoria do Atendimento ao Aluno Trabalhador - fls. 14/20

Este Projeto encontra-se justificado às fls. 15, como segue:

"É a existência de atendimento escolar, na rede pública, em período noturno, que torna possível garantir ao jovem trabalhador o acesso à educação formal em 1º e 2º graus.

O atendimento a essa parcela da população, via suplência, é uma alternativa que vem se mostrando eficaz para superar a defasagem idade-série, consequência da dificuldade que o aluno trabalhador encontra em conciliar trabalho e estudo. É importante, pois, investir nessa modalidade de ensino, em termos de garantia não só do acesso, como também da permanência dessa clientela na escola pública.

Isto posto, justifica-se investir os recursos do superavit da QFSE na manutenção dessas classes de suplência existentes na rede estadual de ensino".

Os objetivos, geral e específico, às fls. 16, estão assim enunciados:

Objetivo Geral -

"Garantir o acesso e a permanência dos trabalhadores no ensino público de boa qualidade, nas modalidades regular e supletivo".

Objetivo Específico -

"Melhorar as condições de atendimento aos cursos de Suplência I e II em funcionamento na rede estadual".

Este projeto será desenvolvido através da seguinte meta (fls. 17):

1.1.3.3 - "Ampliar a oferta de Suplência de 1º e 2º graus aos trabalhadores adultos que não concluíram seus estudos na idade adequada".

Esta meta será atingida através das seguintes ações (fls 18):

1.1.3.3.7 - Aquisição de material de consumo para 74 alunos de 2 classes, de Suplência I, de 1 Unidade Escolar (COGSP).

Base de cálculo: 1 módulo/aluno

valor do módulo: Cz\$ 2.500,00

1.1.3.3.8 - Aquisição de material permanente de natureza didático-pedagógica para 24 Unidades Escolares que mantém cursos de Suplência II, beneficiando 3.840 alunos (COGSP).

Base de cálculo: valor do módulo: Cz\$ 40.000,00

1 módulo por Unidade Escolar

4 classes por UE.

Para a meta 1.1.3.3, do Projeto 1.1.3 "Melhoria do Atendimento ao Aluno Trabalhador" estão alocados recursos no total de Cz\$ 1.145.000,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil cruzados), provenientes da QFSE/SE, para a COGSP. Deste total, Cz\$ 186.000,00 destinam-se a despesas correntes e Cz\$ 959.000,00 a despesas de capital.

As metas SE a que os projetos 1.1.1 e 1.1.3 atendem, são:

".elevar o padrão de atendimento de 100% das Escolas Públicas, através de um conjunto de ações técnico-administrativo-pedagógicas que redimensionem seu papel social;

.valorizar e aprimorar os recursos humanos da SE, visando a melhoria de desempenho do sistema".

II - SUPLEMENTAÇÃO E REPROGRAMAÇÃO

Projeto 3.1.1 - Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar-fls. 21/32.

Encontra-se justificado às fls. 22/23, como segue:

"O atendimento à população infantil na faixa dos 04 a 06 anos, no Estado de São Paulo, vem sendo ampliado, nos últimos anos, em consequência dos investimentos que vêm sendo feitos no setor e ao aumento considerável da demanda social por esse grau de ensino. Essa demanda se deve, entre outros fatores, a:

. aumento da população infantil, principalmente nos grandes centros urbanos;

. necessidade da mulher cada vez mais trabalhar fora de casa, sem ter onde e com quem deixar seus filhos;

. importância que vem sendo atribuída à Educação Pré-Escolar, a medida que propicia o desenvolvimento da criança, valoriza os conhecimentos que ela já possui e garante a aquisição de novos conhecimentos.

O atendimento ao pré-escolar, embora venha crescendo no Estado de São Paulo, ainda é incipiente, não absorvendo parcela significativa da demanda existente. Assim, considerando:

. a defasagem existente entre a demanda e a oferta de vagas;

. a necessidade de se ver clara a função pedagógica da pré-escola com objetivos próprios e não apenas como guarda de crianças;

a Secretaria de Estado da Educação se propõe a:

. apoiar a educação pré-escolar da rede municipal através da orientação técnico-pedagógica aos Departamentos de Educação dos municípios paulistas;

. investir na melhoria da qualidade do atendimento ao pré-escolar, subsidiando a ação pedagógica de professores e especialistas através da capacitação de recursos humanos, estudo e produção de materiais;

.contribuir para a melhoria da qualidade do ensino provendo as escolas nas suas necessidades básicas relativas a recursos físicos, materiais e financeiros. A aplicação dos recursos, conforme programados, dependeria da celebração de Convênio com o MEC o que até a presente data, não aconteceu.

A alternativa de repassá-los às Prefeituras Municipais, ainda para o exercício de 1988, toma-se inviável tendo em vista a exiguidade de tempo, até 31/12/88, para a necessária celebração de Convênios.

Diante desse fato, esta Secretaria propõe-se a reprogramar a Meta 1, na qual estavam alocados estes recursos, injetando-os na Meta 3, criando as Ações 6 e 7 a saber:

. os recursos alocados nas ações 1 e 2 da Meta 1 passam para a ação 7 da Meta 3;

. os recursos alocados na ação 3 da Meta 2 passam para a ação 6 da Meta 3.

Quanto à suplementação de recursos advinda do superavit do TO, dará origem a 2 novas ações, 8 e 9, na mesma Meta 3.

As ações reprogramadas (6 e 7), bem como as ações 8 e 9, referentes aos superavit, reforçam as ações de aquisição de material de consumo e permanente já existentes na Meta 3, beneficiando portanto a mesma população, apenas diversificando a oferta desses materiais, os quais darão suporte às atividades do ano letivo de 89."

Os objetivos geral e específicos estão enunciados às fls. 24:

Objetivo Geral -

"Promover a melhoria da qualidade do atendimento ao pré-escolar no Estado de São Paulo."

Objetivos Específicos -

"Instalar Central de Atendimento para crianças portadoras de deficiência auditiva até 6 anos, em local de precários recursos financeiros e humanos.

Orientar escolas e recursos da comunidade quanto aos objetivos da Educação Precoce, propondo programas específicos para atendimento de crianças de 0 a 6 anos e garantindo o atendimento adequado das necessidades reais dessa clientela.

Incentivar municípios do interior do Estado para a implantação de programas de educação Precoce.

Orientar técnico-pedagogicamente os agentes da Educação Pré-Escolar, mediante ação integrada Secretaria da Educação/Prefeituras Municipais.

Melhorar as condições de manutenção das classes Pré-Escolar na Rede Estadual."

Às fls. 25/28, encontra-se especificada a reprogramação e suplementação do presente projeto, assim detalhado:

"3.1.1.1 - Ampliar a oferta de vagas no atendimento ao pré-escolar, através da criação de 120 classes em 34 municípios paulistas, beneficiando 4.200 crianças - ELIMINADA COM AUTORIZAÇÃO DA SEB/MEC (grifo nosso).

Para esta meta estavam alocados recursos federais no valor de Cz\$ 40.500.000,00 (quarenta milhões e quinhentos mil cruzados).

3.1.1.3 - Assegurar a manutenção de 2.070 classes de pré-escola da rede estadual, contribuindo para a melhoria da qualidade desse ensino, beneficiando 59.500 alunos. Órgão executor CEI. Recursos SEB/TO/MEC - com Cz\$ 40.500.000,00 reprogramados da meta 3.1.1.1 (Cz\$ 12.000.000,00 em despesas correntes e Cz\$ 28.500.000,00 em despesas de capital). Conta ainda com a suplementação SEB/TO/MEC de Cz\$ 12.098.000,00 sendo, Cz\$ 11.000.000,00 para despesas correntes e Cz\$ 1.098.000,00 para despesas de capital.

Esta meta será desenvolvida através das seguintes ações:

3.1.1.3.6 - Aquisição de material de consumo didático-pedagógico para 3.428 alunos de 85 classes de Educação Pré-Escolar de 43 Unidades Escolares (CEI).

Base de cálculo: 1 módulo por aluno

valor do módulo: Cz\$ 3.500,00

2 classes por Unidade Escolar que mantém pré-escola.

3.1.1.3.7 - Reposição e/ou complementação de mobiliário em 190 salas de Educação Pré-Escolar, mediante repasse as DREs, beneficiando 9.500 alunos da CEI.

Base de cálculo: 3 módulos por sala

valor do módulo : Cz\$ 50.000,00

total de módulos: 570

total de salas beneficiadas = 190

Obs.: Ações novas a serem custeadas com recursos provenientes da Meta 3.1.1.1.

3.1.1.3.8 - Aquisição de material de consumo didático-pedagógico para 3.142 alunos de 78 classes do Educação Pré-Escolar de 39 Unidades Escolares (COGSP).

Base de cálculo: 1 módulo por aluno

valor do módulo: Cz\$ 3.500,00

2 classes por Unidade Escolar que mantém Pré-Escola.

3.1.1.3.9 - Aquisição de material permanente didático-pedagógico para 27 classes de Educação Pré-Escolar de 14 Unidades Escolares, beneficiando 1.080 alunos da COGSP.

Base de cálculo: 2 módulos por classe

valor do módulo : Cz\$ 20.000,00

2 classes por Unidade Escolar que mantém Pré-escola.

Assim, a meta 3.1.1.3, do Projeto 3.1.1 "Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar", terá recursos alocados da SEB/TO/MEC no valor total de Cz\$ 52.598.000,00, sendo Cz\$ 40.500.000,00 provenientes da reprogramação da meta 3.1.1.1 e Cz\$ 12.098.000,00 da suplementação da SEB/TO/MEC. Desse total, Cz\$ 23.000.000,00 destinam-se a despesas correntes e Cz\$ 29.598.000,00 a despesas de capital.

A meta/SE a que o presente projeto atende é a seguinte:

"Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino provendo as escolas nas suas necessidades básicas relativas a Recursos Físicos, Materiais e Financeiros e Orientação Técnico-Pedagógica".

2. APRECIÇÃO

Trata-se de pleno de aplicação de recursos do superavit do orçamento do exercício vigente da Secretaria de Ensino Básico do Ministério da Educação, no valor de Cz\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de cruzados), destinados ao Plano de Trabalho Anual da Secretaria da Educação referente ao exercício de 1988.

Os documentos apresentados contêm, ainda, reprogramação de recursos federais, já integrantes do PTA/88, no valor de Cz\$ 40.500.000,00 (quarenta milhões e quinhentos mil cruzados).

Os recursos do superavit estão destinados a suplementação, para desenvolvimento de metas já previstas no PTA/88, especificamente nos projetos voltados para a jornada única no Ciclo Básico, a melhoria do atendimento ao aluno trabalhador e o desenvolvimento da Educação Pré-Escolar.

Quanto à reprogramação, está restrita ao Projeto "desenvolvimento da Educação Pré-Escolar": foi cancelada a meta referente a ampliação da oferta de vagas no atendimento ao pré-escolar e os recursos foram alocados a novas ações dentro da meta voltada para a manutenção de classes de pré-escola da rede estadual.

O quadro a seguir, sintetiza a proposta:

PROJETO	META	AÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1.1.1. Enfrentando a Questão da Alfabetização	1.1.1.1	-Aquisição de material de consumo para alunos. -Aquisição de material permanente de natureza didático-pedagógica.	51.700.000	-	51.700.000
TOTAL			51.700.000	110.057.000	161.757.000
1.1.3. Melhoria do Atendimento ao Aluno Trabalhador	1.1.3.3	-Aquisição de material de consumo para alunos de classes de Suplência I. -Aquisição de material permanente de natureza didático-pedagógica para escolas que mantêm cursos de Suplência II.	186.000	-	186.000
TOTAL			186.000	959.000	1.145.000
3.1.1. Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar	3.1.1.3	-Aquisição de material de consumo didático-pedagógico para alunos. -Reposição e/ou complementação de mobiliário. -Aquisição de material permanente didático-pedagógico.	23.000.000	-	23.000.000
TOTAL			23.000.000	28.500.000	51.500.000
TOTAL			74.886.000	140.614.000	215.500.000(*)

(*) Deste total, Cz\$ 175.000.000,00 correspondem ao Superavit/88 e Cz\$ 40.500.000,00 são recursos do PTA inicial reprogramados da Meta 3.1.1.1 para a Meta 3.1.1.3.

De acordo com manifestações anteriores deste Colegiado, em Pareceres que aprovaram Planos e Projetos da SE, solicitamos que as propostas de suplementação contendam, além das justificativas, demonstrativos da posição atualizada dos recursos alocados a cada meta, objeto da suplementação, por fonte de recursos, permitindo a visão global dos seus custos.

Levando-se em conta as justificativas apresentadas, a natureza das despesas previstas para a consecução dos objetivos fixados, julgamos a presente proposta em condições de aprovação.

3. CONCLUSÃO

1. Aprova-se, nos termos deste Parecer, o plano de Aplicação de Recursos do superavit do orçamento do exercício vigente da Secretaria do Ensino Básico do Ministério da Educação, no valor de Cz\$ 175.000.000,00 destinados ao Plano de Trabalho Anual da Secretaria da Educação, referente ao exercício de 1988, consubstanciado no anexo Projeto de Deliberação.

2. Aprova-se, nos termos deste Parecer, a reprogramação de recursos federais integrantes do PTA/88 no valor de Cz\$ 40.500.000,00, ficando alterado o Parecer CEE n° 0367/88 no que diz respeito ao Projeto - "Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar".

São Paulo, 07 de novembro de 1988.

a) Cons° Octávio Cesar Borghi
Relator

a) Cons° Luiz Antonio de Souza Amaral
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento e Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 09 de novembro de 1988.

a) Cons° Jorge Nagle
Presidente